

DECISÃO COREN-AP Nº 98, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Homologa o cancelamento de inscrição do profissional de enfermagem FAGNER JOSE PENA LIMA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2021000279 que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 536/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 18/05/2021, conforme requerimento da esposa do profissional de enfermagem abaixo listado, em virtude do seu falecimento:

01	FAGNER JOSE PENA LIMA	263966-TE
----	------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de junho 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA

Secretário do COREN/AP

COREN/AP nº 132300